

## EDITAL

### CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA A FREQUÊNCIA DO 1º CICLO DE ESTUDOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

Nos termos do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso na ESSCVP — Alto Tâmega para a frequência dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, publicado com o n.º 730/2024 em Diário da República, 2ª Série, de 05 de julho de 2024 e do Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ministrados na ESSCVP — Alto Tâmega, o Conselho de Direção, por proposta do Conselho Técnico-Científico, aprova e divulga o calendário das ações a desenvolver no âmbito do referido concurso, para o ano letivo 2026/2027.

#### 1. Vagas a concurso:

1º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem - **2 (duas) vagas**

1º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia - **2 (duas) vagas**

2. São abrangidos por este concurso especial os titulares das seguintes ofertas educativas e formativas de dupla certificação de nível secundário, conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.

Assim como os titulares de:

- a) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- b) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- c) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

Os titulares de uma das habilitações previstas devem respeitar uma das seguintes áreas de educação e formação definidas de acordo com a Deliberação n.º 797/2022 de 15 de julho de 2022 (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação):

- Áreas CNAEF:

524 – Tecnologias dos Produtos Químicos;

541 – Indústrias Alimentares;

724 – Ciências Dentárias;

725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica;

726 – Terapia e Reabilitação;

729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação;

761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens;

762 – Trabalho Social e Orientação.

### 3. Calendarização:

AÇÃO	CALENDÁRIO
Afixação da matriz da prova	29/06/2026
Candidaturas	29/06/2026 a 27/08/2026
Publicação dos candidatos admitidos e excluídos à realização da prova	31/08/2026
Realização da prova escrita	02/09/2026 às 09:00h
Afixação dos resultados	04/09/2026
Apresentação de reclamações	04/09/2026
Decisão das reclamações	04/09/2026
Matrícula	07/09/2026 a 09/09/2026

### 4. Candidatura:

A candidatura é efetuada através do preenchimento e da submissão online do formulário eletrónico disponível em [www.esscvpaltotamega.pt](http://www.esscvpaltotamega.pt), ou presencialmente nos serviços académicos, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou equivalente legal);
- Documento com número de identificação fiscal;
- Procuração bastante para o efeito, se o requerimento for apresentado por outro que não o próprio;

d) Poderá, ainda, se assim o entender, juntar um *Curriculum vitae* com relevo para o processo em apreço, apenso da documentação comprovativa dos elementos ali constantes (nomeadamente, outra formação e experiência profissional).

Para além da documentação prevista no número anterior, devem ainda apresentar:

- a) Comprovativo de habilitação do curso de dupla certificação de nível secundário ou curso artístico especializado (com classificação final de curso, aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação);
- b) Comprovativo de classificação da prova aplicável no curso de que é titular;
- c) Comprovativo de classificações de provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

5. O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, solicitar aos candidatos documentação complementar e/ou em falta.

#### **6. Critérios de seriação:**

1- A avaliação da capacidade para a frequência de um ciclo de estudos incide sobre três vertentes:

- a) Com uma ponderação de 50 %, a classificação final do curso obtida pelo estudante;
- b) Com uma ponderação de 20 %, as classificações obtidas numa das seguintes provas:
  - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares de cursos profissionais;
  - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
  - iii) Na prova de avaliação final, no caso dos diplomados dos cursos de educação e formação para jovens;
  - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
  - v) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- c) Com uma ponderação de 30 %, a classificação obtida na prova de avaliação de conhecimentos e competências especificamente organizada para o efeito pelo júri dos concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos da ESSCVP — Alto Tâmega.

2- O acesso e ingresso ao abrigo do concurso especial a que se refere o presente artigo depende da obtenção pelo candidato de classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200, em cada um dos elementos de avaliação referidos no número anterior.

### **7. Realização da prova**

a) As provas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior podem ser substituídas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente, nos termos e condições fixados por deliberação da CNAES;

b) As provas referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior podem ser realizadas através de plataformas tecnológicas ou por teleconferência, desde que haja condições que assegurem a fiabilidade da avaliação desenvolvida.

### **8. Emolumentos:**

a) Taxa de candidatura às Provas – Concursos Especiais – 195,00€

b) Apresentação de reclamações – 150,00€

9. Esta informação não dispensa, nem substitui a consulta dos regulamentos aplicáveis/ou outra documentação complementar, disponível em [www.esscvpaltotamega.pt](http://www.esscvpaltotamega.pt).

Chaves, 29 de junho de 2026

O Presidente do Conselho de Direção